



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL: ADRIANE PEDON – Coordenadora do CRAS

PRIORIDADE: médio

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado novos, de tecnologia atualizada, com eficiência energética comprovada e capacidade adequada ao dimensionamento dos ambientes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Ernestina/RS.

O fornecimento deverá incluir transporte, entrega no local indicado pela Administração, garantindo pleno funcionamento dos equipamentos.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS INVERTER, QUENTE E FRIO, COM ECONOMIA DE ENERGIA, CONFORTO TÉRMICO, SILENCIOSO, FUNÇÃO MODO ECO COM FILTROS QUE REMOVEM BACTÉRIAS, FUNGOS E ALÉRGENOS, GÁS REFRIGERANTE R32, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA IMMETRO A, VOLTAGEM 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, GARANTIA DE UM ANO.	UN	2.0	R\$ 3.148,26	R\$ 6.296,52

2. JUSTIFICATIVA

A climatização dos ambientes do CRAS de Ernestina é medida indispensável para assegurar condições adequadas de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

A ausência de equipamentos de ar-condicionado compromete o conforto térmico, podendo gerar impactos negativos na permanência dos usuários, na produtividade dos servidores e na preservação de documentos e equipamentos.



A contratação atende ao interesse público ao promover a melhoria da infraestrutura física do órgão, alinhando-se às metas institucionais de qualidade e eficiência na prestação de serviços socioassistenciais.

A medida contribui para a continuidade das atividades, reduz riscos de interrupção por condições climáticas adversas e eleva o padrão de atendimento, garantindo dignidade e bem-estar aos usuários e servidores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado de especificações técnicas compatíveis com as necessidades dos ambientes do CRAS.

O processo inicia-se com a seleção do fornecedor, seguido da entrega dos equipamentos no endereço indicado pela Administração.

A Administração acompanhará todas as etapas, desde a conferência dos equipamentos até a validação do desempenho final.

O fluxo contempla: contratação, fornecimento, aceite definitivo assegurando que os aparelhos estejam plenamente operacionais e em conformidade com as normas aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos obrigatórios incluem: fornecimento de equipamentos novos, sem uso anterior; conformidade com normas técnicas vigentes; eficiência energética mínima conforme classificação oficial; capacidade de refrigeração adequada aos ambientes especificados; garantia mínima de fábrica; fornecimento de manuais e certificados; atendimento às normas de segurança elétrica e ambiental.

Requisitos desejáveis incluem: baixo nível de ruído, funcionalidades adicionais de filtragem e purificação do ar, e facilidade de manutenção preventiva.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei 14.133/2021, utilizando como fontes de pesquisa cotações obtidas junto a fornecedores locais e regionais, consultas a portais de compras públicas e levantamento de preços praticados no mercado.

A unidade de medida considerada foi o valor por equipamento instalado, incluindo todos os serviços necessários para o funcionamento.



A memória de cálculo contempla a média aritmética dos valores coletados, com exclusão de preços excessivamente discrepantes, garantindo representatividade e aderência ao mercado.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será estruturada em etapas: assinatura do contrato; entrega dos equipamentos no endereço indicado; emissão de termo de recebimento provisório; emissão de termo de recebimento definitivo.

Critérios de aceite incluem conformidade técnica, desempenho adequado e ausência de defeitos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será conduzida por servidor designado como gestor do contrato, com apoio de fiscais técnicos e administrativos.

Serão utilizados indicadores de desempenho como cumprimento de prazos, conformidade técnica dos equipamentos e atendimento às garantias.

O monitoramento será realizado por meio de inspeções.

Não conformidades serão registradas e comunicadas formalmente ao fornecedor, com prazos para correção.

O contrato poderá prever aplicação de sanções em caso de descumprimento, conforme legislação vigente.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega deverá ocorrer no endereço do CRAS de Ernestina, acompanhada de nota fiscal e documentação técnica dos equipamentos no prazo de até 30 dias após a emissão de Ordem de Compra.

O recebimento provisório será realizado após conferência física e documental.

O recebimento definitivo ocorrerá após instalação e testes, com emissão de termo específico.

O pagamento será efetuado em até o prazo contratual após o recebimento definitivo, observadas retenções legais e glosas por eventuais não conformidades.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por meio de procedimento licitatório definido pela Administração, na modalidade pregão, com critério de julgamento pelo menor preço, por item ou lote, conforme especificações técnicas.

Serão exigidos documentos de habilitação jurídica, comprovação de capacidade técnico-operacional, regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme a Lei 14.133/2021.

A forma de seleção e os critérios adotados garantem competitividade e adequação ao objeto, assegurando que o fornecedor possua condições técnicas e legais para execução do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica da unidade gestora responsável pelo CRAS de Ernestina, classificada na natureza de despesa correspondente à aquisição de equipamentos permanentes.

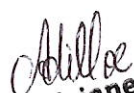
A dotação será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato, mediante abertura de crédito adicional, garantindo suficiência orçamentária para a execução integral do objeto.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2249

Rubrica: 4490.52.12.00.00

Ernestina, 21 de janeiro de 2026


Adriane Pedon
Coordenadora do CRAS
Ernestina/RS

Adriane Pedon
Coordenadora do CRAS